

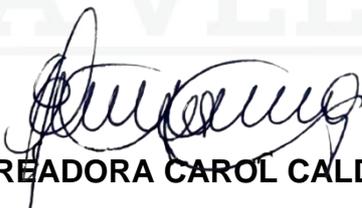
Indicação nº 072/2025-GVCC

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha.
OSVALDO MATURANO

ANA CAROLYNA CALDEIRA MOURA, vereadora que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, vem mui respeitosamente a V. Exa. requerer o encaminhamento de expediente, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Trânsito e Defesa Social do Município de Vila Velha a adoção da seguinte medida:

Implantação de faixa elevada para travessia de pedestres em frente à unidade educacional Centro Educacional Caminho (CEC), localizada na Avenida Luiz Manoel Veloso, nº 102, no bairro Praia de Itaparica – Vila Velha/ES.

Vila Velha/ES, 06 de maio de 2025



VEREADORA CAROL CALDEIRA



JUSTIFICATIVA

A presente indicação atende a uma **reivindicação antiga da comunidade escolar e dos moradores da região**, que solicitam a implantação de uma **faixa elevada para travessia em frente à creche e pré-escola Centro Educacional Caminho (CEC)**, situada na Avenida Luiz Manoel Veloso, nº 102, no bairro Praia de Itaparica.

Apesar da existência de placas de sinalização e limite de velocidade, os condutores **rotineiramente desrespeitam as normas de trânsito no local**, colocando em risco crianças, pais, funcionários e demais pedestres que utilizam diariamente a via para acesso à instituição de ensino.

A implantação da **faixa elevada (lombofaixa)** atende ao que dispõe o **Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997)**, especialmente em seu art. 1º, §2º, que estabelece a **segurança viária como direito de todos e dever dos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito**. Além disso, o art. 6º do **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** assegura a prioridade absoluta na proteção da vida e da segurança de crianças no espaço urbano.

É dever do Município **promover a mobilidade segura no entorno de unidades escolares**, e a faixa elevada é uma medida eficaz, preventiva e de baixo custo, conforme já amplamente reconhecido pelo CONTRAN e por estudos técnicos de engenharia de tráfego.



O risco iminente de acidentes exige ação **imediate**, tendo em vista o intenso fluxo de veículos na via e o comportamento imprudente de motoristas que ignoram a sinalização vertical existente. A simples colocação de placas não tem surtido efeito prático, o que torna a **intervenção física obrigatória** para garantir a integridade da comunidade escolar.

Por todo o exposto, **reiteramos a urgência da implantação** da faixa elevada como forma de prevenir acidentes e cumprir o dever legal do Poder Público em proteger a vida e a integridade das crianças e da população local.

Vila Velha/ES, 06 de maio de 2025.



VEREADORA CAROL CALDEIRA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380037003100310032003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADORA ANA CAROLYNA CALDEIRA MOURA em 06/05/2025 18:15

Checksum: 11C726CD073ED309A642212DB4D7696FEA36863DC2172CD5ECB4D2D5911F4A23



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380037003100310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.